

**CORREGEDORIA DO INTERIOR****EDITAL Nº 002/2020-CJCI**

A Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, no uso de suas atribuições legais, etc ....

**INTIMA**, através do presente edital, o servidor inativo **PABLO JOHN PEREIRA DE ATAÍDE**, matrícula **46108, oficial de justiça aposentado em 19/09/2014**, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, apresentar informações sobre os fatos descritos no processo nº 0004942-87.2020.2.00.0814 (cópia disponível na Secretaria da CJCI), uma vez que restou inexitosa a sua notificação através do correio eletrônico funcional ou pelas últimas comarcas onde desempenhou suas atividades, não havendo também, informação atualizada de seu endereço, impossibilitando a realização de diligências para sua intimação pessoal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente ao servidor e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

**Processo nº 0003064-30.2020.2.00.0814**

**Sindicado:** Roberto Rodrigues Brito Junior ¿ Juiz de Direito (Advogada Raissa Pontes Guimarães ¿ OAB/PA 26.576).

**Decisão:** Trata-se de sindicância administrativa instaurada através da Portaria nº 042/2020-CJCI (ID 70679), publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 28/07/2020 (ID 72557), em face do magistrado Roberto Rodrigues Brito Junior, titular da Vara Única da Comarca de Santa Luzia do Pará, para apuração de suposta violação das normativas vigentes no Tribunal de Justiça do Estado do Pará quanto ao serviço de plantão judicial. A presente apuração originou-se de pedido de providências instaurado de ofício por este Órgão Correcional para averiguação de notícias publicadas na rede mundial de computadores (internet), bem como através de ciência de Boletim de Ocorrência Policial que tratava sobre invasão do Fórum da Comarca de Santa Luzia do Pará por meliantes que, no dia 14/08/2019, renderam 03 (três) servidores e roubaram 20 (vinte) armas de fogo objeto de apreensão em processos judiciais. Instado a se manifestar sobre os fatos, o magistrado Roberto Rodrigues Brito Junior, naquela ocasião, em síntese, apresentou esclarecimentos sobre o que havia sucedido durante e após o ocorrido e que os servidores saíram ilesos, ao menos fisicamente, da ação criminosa. Após a manifestação do magistrado no pedido de providências instaurado por este Órgão, foi juntado aos autos cópia do processo SigaDoc PAOFI 2019/07531 (documento de ID n. 68190 ¿ pág. 22), iniciado a partir do Ofício n. 1089/2019-GP (documento de ID 68190 ¿ pág. 23), no qual a Douta Presidência desta Corte de Justiça, também ao tomar ciência do ocorrido no Fórum da Comarca de Santa Luzia do Pará por meio das redes sociais, solicitou informações ao magistrado titular, acerca de quais providências foram imediatamente adotadas após o grave episódio, indagando ao magistrado se havia sofrido alguma violência e, em caso negativo, onde se encontrava no momento da invasão do Fórum e nos dias que sucederam o evento. Na resposta apresentada à Douta Presidência, o magistrado mencionou, em síntese, os mesmos esclarecimentos já relatados na resposta apresentada a esta Corregedoria de Justiça, acrescentando a informação de que